

Versão	Vigência/Aprovação	Principais alterações	Área gestora
1.0	24.01.2018	Versão original aprovada pela 1ª RO, de 24.01.2018 – CONAD IRB Asset Management	Diretoria de Risco e Conformidade
2.0	30.01.2019	Atualizações de políticas e alteração de periodicidade de atualização aprovadas pela 4ª RO, de 30.01.2019 – CONAD IRB Asset Management.	Diretoria de Risco e Conformidade
3.0	07.10.2020	Revisão periódica de todas as políticas e manuais. Aprovada pela 110ª RO, de 07.10.2020 - Reunião da Diretoria.	Diretoria de Risco e Conformidade
4.0	30.11.2023	Revisão periódica aprovada pela 153ª RO, de 30.11.2023 - Reunião da Diretoria.	Diretoria de Risco e Conformidade
5.0	30.11.2024	Revisão periódica aprovada pela 165ª RO, de 30.11.2024 - Reunião da Diretoria.	Diretoria de Risco e Conformidade

Sumário

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Área de Gestão de Riscos	3
3.1. Organograma	3
3.2. Responsabilidades	4
3.3. Governança	7
4. Identificação dos Riscos	8
4.1. Risco de Mercado.....	9
4.2. Risco de Liquidez/Concentração	11
4.3. Risco de Crédito	13
4.4. Risco de Contraparte.....	14
4.5. Risco Operacional	15
5. Testes de Estresse	16
6. Relatórios de Riscos	16
7. Desenquadramento das Carteiras	16
8. Exposição ao risco de capital.....	17
9. Testes de Aderência.....	17
10. Revisão da Política	17
11. Manutenção de documentos.....	18

1. Objetivo

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a identificação, mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da IRB ASSET MANAGEMENT S.A. (“Companhia”), a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais, inclusive em situações de estresse.

Essa Política estabelece as diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, concentração, contraparte e demais riscos que sejam relevantes para as carteiras dos fundos sob gestão da Companhia, assim como o risco operacional relacionado às atividades sociais. Suas métricas, estrutura e ferramentas objetivam as melhores práticas de mercado.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se diretamente a todos os colaboradores da Área de Gestão de Riscos e aqueles que desempenham funções nas Áreas de Gestão de Recursos Próprios e de Terceiros, os quais são pessoalmente responsáveis por ler, compreender e cumprir integralmente as disposições desta Política, aderindo a ela expressamente e por escrito.

É de responsabilidade de todos os colaboradores da Companhia conhecer e cumprir todas as obrigações legais e regulatórias que são importantes para o desempenho de suas atividades e funções, bem como observar os mais altos padrões de conduta profissional ao conduzir seus negócios.

É dever de todos os colaboradores informar a Área de Gestão de Riscos a respeito de inconsistências em procedimentos e práticas definidos nesta Política, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das regras nela expostas.

3. Área de Gestão de Riscos

3.1. Organograma

A equipe de Gestão de Riscos é formada por uma Diretora de Riscos e Conformidade e, pelo menos, um analista, em uma estrutura independente das áreas de gestão de recursos próprios e de terceiros. Assim, o organograma da área atualmente encontra-se assim formado:



3.2. Responsabilidades

A Área de Gestão de Riscos será responsável por acompanhar o efetivo cumprimento desta Política através de processos e relatórios mensais, além de assegurar que os limites operacionais sejam observados e adequados aos mandatos dos fundos de investimento sob gestão. A Área de Gestão de Riscos atuará de forma totalmente independente no desempenho de suas funções e para tomar decisões em relação à eventuais desenquadramentos. Além disso, a citada Área deverá realizar ações para manter o enquadramento dos riscos das operações de investimentos dentro dos limites e apetites pré-estabelecidos nos regulamentos dos fundos sob gestão, tais como:

Modelagem do risco

- Identificar os fatores de risco relevantes;
- Estabelecer ferramentas para mensurar riscos relevantes.

Controle do risco

- Identificar indicadores de monitoramento adequados;

- Auxiliar a Diretora de Riscos e Conformidade no monitoramento dos riscos aos quais a Companhia e os fundos sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição dos limites de riscos previstos nos respectivos regulamentos, anexos e suplementos;
- Elaborar processo de governança e alertas de desenquadramento, seja este ativo ou passivo;
- Manter de forma atualizada o banco de dados nos sistemas utilizados pela Companhia;
- Realizar testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

Comunicação

- Elaborar relatórios de risco contendo a identificação dos fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites previstos nos respectivos regulamentos e utilização deles, a serem apresentados ao Comitê de Gestão de Riscos e Compliance e as Áreas de Gestão de Recursos Próprios e de Terceiros.
- Ademais, as Áreas de Gestão de Recursos Próprios e de Terceiros possuem acesso a informações de risco e posição, das carteiras dos fundos geridas por cada Área, através do sistema *Accenture Risk Control (ARC)* contratado pela Companhia.

Nos termos do organograma interno, compete:

Diretora de Riscos e Conformidade

- Promover gestão dos riscos, sua execução e qualidade do processo para mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Companhia e os fundos de investimento, suas classes e subclasses, sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos, anexos e suplementos;
- Monitorar o cumprimento de leis, normas e regulamentações, considerando, inclusive, os riscos envolvendo o ambiente de Tecnologia da Informação e Cibersegurança;

- Questionar os riscos assumidos aos Diretores de Gestão responsáveis nas operações realizadas para as carteiras sob gestão, possuindo autoridade e autonomia para adotar as medidas necessárias para ajustar a exposição aos riscos das carteiras sob gestão, nos termos de suas políticas de investimento;
- Guardar os documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão de riscos; e
- Orientar a equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas no Comitê de Gestão de Riscos e Compliance, inclusive os relatórios mencionados nesta Política e atas do comitê, por um período mínimo de 5 (cinco) anos;
- Análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos definidos pela Equipe de Risco.

A Diretora de Riscos e Conformidade atua de forma independente, possuindo total independência para tomar decisões em relação à eventuais desenquadramentos.

Área de Gestão de Recursos Próprios

É o corpo técnico de funcionários que executa as atividades de gestão dos recursos próprios, realiza as análises macroeconômicas e de ativos e auxilia o Diretor responsável na tomada das decisões de investimento das carteiras.

- Responsável por gerir os fundos de investimentos com recursos próprios, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo as taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada fundo de investimento.

Área de Gestão de Recursos de Terceiros

É o corpo técnico de funcionários que executa as atividades de gestão dos recursos de terceiros não relacionados ao Grupo IRB, realiza as análises macroeconômicas e de ativos e auxilia o Diretor responsável na tomada das decisões de investimento das carteiras.

- Responsável por gerir os fundos de investimentos com recursos de terceiros, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo as taxas e

preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada fundo de investimento.

Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance

O Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance é órgão colegiado e permanente da Companhia, sendo composto pela Diretora de Riscos e Conformidade, Diretor de Gestão de Recursos Próprios, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Portfolio Managers Sêniores e os profissionais envolvidos com gestão de riscos e *compliance*. O referido Comitê se reúne ordinariamente a cada três meses mediante convocação realizada pelo Diretor de Riscos e Conformidade e, extraordinariamente, a qualquer momento mediante convocação de qualquer de seus membros.

São matérias objeto de deliberação no Comitê, dentre outras:

- (i) definição ou alteração de limites de riscos para os fundos sob gestão, em especial analisando e revisando o consumo de risco de mercado e de liquidez dos fundos sob gestão no período;
- (ii) alterações ao Manual de Controles Internos e Compliance, da Política de Gestão de Riscos e demais políticas da Companhia que tenham porventura interligação com a gestão de riscos e ao compliance;
- (iii) mensuração dos riscos específicos inerentes às operações pretendidas e riscos estruturais do mercado, reavaliando-os constantemente; e
- (iv) outras matérias pertinentes à gestão de riscos e compliance Companhia.

As deliberações são tomadas por maioria simples de votos, tendo cada membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance direito a 1 (um) voto. À Diretora de Riscos e Conformidade é garantido poder de veto sobre qualquer operação estruturada, podendo questionar os riscos assumidos nas operações realizadas e adotar as medidas necessárias para reenquadramento, se for o caso.

Ao final de cada reunião, a ata com o resumo das deliberações é compartilhada com todos os membros presentes e arquivada na sede da Companhia, em meio eletrônico.

3.3. Governança

A Diretora de Riscos e Conformidade se reporta diretamente ao Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos

relacionados à gestão dos riscos. Tais reportes ocorrem através das reuniões trimestrais e mediante o envio mensal dos Relatórios de Risco por meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gerenciamento de riscos.

As atividades de gestão de risco e compliance são coordenadas pela mesma Diretora, podendo a equipe de risco e compliance contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos serão desempenhadas na forma desta Política de Gestão de Riscos, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

4. Identificação dos Riscos

A Companhia é responsável pela observância dos limites de composição e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na regulação e no regulamento de cada fundo. Portanto, quando da realização de operações em nome da classe de cotas, a Companhia deve avaliar seus efeitos para fins de observância dos limites definidos para cada carteira.

Os limites de composição e concentração de carteira, de exposição ao risco de capital e de concentração em fatores de risco devem ser cumpridos com base no patrimônio líquido da classe, não devendo ser excedidos quando da consolidação das aplicações com as classes investidas.

Para o cálculo dos limites consolidados, desde que o regulamento vede expressamente a aplicação em classes e subclasses destinadas exclusivamente a investidores profissionais, não são consideradas as classes geridas por terceiros, ETFs e fundos e classes que não sejam categorizados como fundo de investimento financeiro.

Caso a Companhia tenha ciência de que os fundos investidos geridos por terceiros estejam desenquadrados, a Equipe de Risco deverá verificar se este evento acarretou o desenquadramento do fundo investidor, diligenciando para o devido reenquadramento.

As classes poderão ficar expostas ao risco de capital quando realizarem operações em valor superior aos seus respectivos patrimônios líquidos, conforme as condições e limites previstos na política de investimento descrita no respectivo anexo – classe, risco esse que deverá ser monitorado e controlado na forma desta Política.

Com o reconhecimento de que o retorno de longo prazo é também produto do poder de limitar as perdas de curto prazo, a Companhia considera de extrema importância a identificação e o

acompanhamento da exposição aos riscos que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários.

Para tanto, a Companhia mantém uma rigorosa política de gerenciamento de riscos confrontando três frentes:

- (i) metodologia e ferramenta para mensurar riscos relevantes;
- (ii) um relatório independente que contempla as posições dos fundos, cenários, simulações e controles; e
- (iii) o sistema de controle de risco e posições.

A Companhia utiliza sistema de terceiros como ferramenta para a boletagem, alocação de ordens e gerenciamento de risco de mercado. Além de diversas outras informações, este sistema calcula e disponibiliza por fundo: valores de resultado, sensibilidades de risco, *Stress Test* e VaR, além de possibilitar a visualização da performance de estratégias e desempenho.

Quando o cliente possuir regulador e/ou normativo interno com regras específicas, essas deverão ser respeitadas.

4.1. Risco de Mercado

Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos das carteiras dos fundos de investimento sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio e os resultados das empresas envolvidas nas operações realizadas para as carteiras dos fundos.

A primeira etapa do processo de gerenciamento de risco de mercado consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão inseridos nos sistemas e relatórios de riscos utilizados, os quais são definidos pelo Comitê de Gestão de Riscos e *Compliance*, salvo para aqueles fundos cujas métricas já estejam definidas no regulamento.

A análise de risco de mercado realizada pela Companhia leva em consideração o *Value at Risk* histórico e o *Stress Test* das carteiras, ambos calculados pelo sistema ARC. Diariamente a Área de Gestão de Riscos acompanha o risco de mercado pela ferramenta e disponibiliza para acesso das Áreas de Gestão de Recursos Próprios e de Terceiros. Assim, as referidas Áreas de Gestão ficam atualizadas da situação atual da exposição de risco de mercado dos fundos sob gestão sob mandato de cada Área:

a) *Value at Risk* (VaR): Busca estimar, com base em modelagem estatística, o máximo de perda que o fundo pode apresentar em um determinado nível de confiança. É utilizado o fator de confiança de 95% a 99% como limitador de exposição.

Assim, com um grau de confiança de 95% a 99% para um dia, é apresentado como função do patrimônio líquido da carteira, ou seja, determina-se, com uma probabilidade de acerto de 95% a 99%, qual a perda máxima que a carteira do fundo pode apresentar.

O cálculo é realizado utilizando-se o modelo de simulação histórico, de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos não seja realizada. Além disso, são preservadas todas as correlações entre os ativos e as classes de ativos presentes no produto.

b) *Stress Test*: consiste em recalculando o valor da carteira para alguns cenários, ou combinação deles, representativos de situações de crises ou choques nos mercados que afetam a carteira. Essa é uma ferramenta complementar ao VaR, que visa estimar perdas e/ou quebras estruturais no mercado. Podem ser utilizados dois modelos de *stress test*:

- **Simulação Histórica:** Identifica o comportamento do portfólio atual de acordo com movimentos de mercado acontecidos no passado, baseados em históricos de preços, volatilidade e de liquidez de mercado.
- **Por Cenários:** Possibilidade de determinar cenários hipotéticos e/ou macroeconômicos para simular o comportamento do portfólio atual.

Os valores de variação sobre stress (delta stress) são calculados com base em cenários criados internamente e cenários macroeconômicos disponibilizados pelo sistema ARC.

Caso a equipe de risco julgue necessário, serão elaboradas simulações de risco previamente à estruturação de novas operações, em especial aquelas envolvendo ativos não negociados de forma usual.

Os controles de riscos são formalizados através dos relatórios mensais, demonstrando, de forma detalhada, todas as operações em aberto, o VaR e as simulações com o *stress test*.

Ademais, são disponibilizadas diariamente, por meio do sistema contratado pela Companhia, todas posições dos fundos e seus respectivos cálculos de risco, bem como as simulações dos cenários de *stress test*.

Os Diretores de Gestão de Recursos Próprios e de Recursos de Terceiros devem tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, caso seja necessário, com base nos limites previstos nessa Política, na governança estabelecida e nos regulamentos, anexos e suplementos dos fundos de investimento.

Para Fundos de Investimento em Participações, o risco de mercado está relacionado ao risco do mercado de atuação das empresas investidas, acarretando em eventuais dificuldades financeiras ou de desenvolvimento dos negócios.

Para fins de mitigar tais riscos, a Área de Gestão de Recursos responsável pelo FIP realizada estudos e pesquisas micro e macroeconômicas publicadas no mercado com o objetivo de identificar mercados com potencial de crescimento no médio e longo prazo.

Este risco é monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

4.2. Risco de Liquidez/Concentração

Nas classes abertas, os prestadores de serviços essenciais, conjuntamente, cada qual na sua esfera de atuação, devem adotar as políticas, procedimentos e controles internos necessários para que a liquidez da carteira de ativos seja compatível com:

- (i) os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate; e
- (ii) o cumprimento das obrigações da classe de cotas.

O risco de liquidez deve ser entendido como a possibilidade de a classe não ser capaz de efetuar, dentro do prazo estabelecido em seu regulamento e na regulamentação em vigor, os pagamentos relativos aos resgates de quotas solicitados pelos cotistas, em caso de condições atípicas de mercado e/ou de grande volume de solicitações de resgates. Além disso, a definição de risco de liquidez também contempla a possibilidade de os ativos integrantes na carteira dos fundos não conseguirem ser negociados devido a fatores que acarretem a falta de liquidez do mercado.

Dessa maneira, o risco de liquidez pode ser dividido em:

- (i) risco de liquidez de fluxo de caixa (passivo), que seria a possibilidade da ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos, afetando a capacidade de pagamento dos resgates para os cotistas dos fundos; e
- (ii) risco de liquidez de mercado, ocasionado pela não capacidade de liquidação de uma posição significativa no mercado e/ou pela perda de valor dos ativos que compõem a carteira, conseqüentemente afetando a capacidade de pagamento dos resgates para os cotistas dos fundos.

Os ativos que compõem a carteira de um fundo de investimento podem ser classificados em ativos líquidos, aqueles que podem ser vendidos sem nenhuma ou pouca perda em relação ao valor de mercado, e em ativos ilíquidos, que não podem ser vendidos, considerando a não existência de mercado secundário. Qualquer ativo que esteja sendo utilizado como margem, ajuste e/ou garantia de alguma operação, será considerado como ilíquido. O dinheiro em caixa no fundo é considerado como um ativo líquido, uma vez que pode ser usado, imediatamente, para pagamento de resgates.

No procedimento de controle de liquidez, a Companhia adota uma postura conservadora, considerando como ativos líquidos apenas os títulos públicos, as ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, os títulos privados com resgate antecipado garantido pelo emissor e as cotas dos fundos de investimento abertos. Ativos que não possuem essas características são considerados ilíquidos.

A gestão dos fundos da Companhia prioriza a adoção de elevado grau de liquidez dos ativos na carteira, pois assim dois grandes benefícios são oferecidos: agilidade nas mudanças de posições com a conseqüente proteção nos períodos de maior volatilidade, e o aproveitamento das oportunidades de negócio que surgem em situações de *stress*. Dessa forma, a preocupação com a liquidez dos portfólios é constante.

A metodologia de liquidez utilizada pela empresa é o ADTV (*Average Daily Traded Volume*), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise são utilizadas séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos, conforme descrito em manual próprio para o gerenciamento do risco de liquidez.

Maiores detalhes sobre o processo de gerenciamento de risco de liquidez dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimento da classe aberta, não exclusivos/reservados, encontram-se na Política de Gestão de Risco de Liquidez da Companhia.

Para a gestão de Fundo de Investimento em Participações, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

Situações especiais de iliquidez

Em situações especiais de iliquidez, a Área de Gestão de Riscos deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão de Recursos Próprios ou de Terceiros, conforme o caso, para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

4.3. Risco de Crédito

Consiste na incerteza quanto ao recebimento ou à realização de algum ativo, baseado na possibilidade de que uma das partes envolvidas não venha a honrar suas obrigações dentro das condições previamente pactuadas.

A gestão de risco é feita através do monitoramento constante dos créditos em carteira, avaliados à luz de novas notícias relevantes sobre as empresas e/ou divulgação de resultados, além de alterações relevantes em seu segmento de atuação ou condições macroeconômicas, entre outros fatores.

Novas operações de crédito são analisadas individualmente, através de estudos feitos pelas equipes de Gestão da Companhia, levando em consideração fatores macroeconômicos, setoriais e específicos das empresas em questão, para que seja levantada a capacidade operacional e financeira da companhia emissora, além da estrutura do ativo.

Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos pela Diretora de Riscos e Conformidade, e observadas as deliberações do Comitê de Gestão Riscos e Compliance, de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores relevantes para cada operação.

Mensalmente são gerados os relatórios gerenciais de risco de crédito contendo as principais informações sobre:

- (i) exposições por rating;
- (ii) exposição por classe de ativos;
- (iii) exposição por grupo econômico; e
- (iv) alterações de rating externos no período.

No que se refere aos ativos de crédito privado negociados para as carteiras sob gestão, serão observados, ainda, os procedimentos definidos na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos.

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Companhia não se concretizarem, a Área de Riscos deverá acompanhar as providências tomadas pelas Áreas de Gestão de Recursos Próprios e de Terceiros, conforme carteira impactada, para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

4.4. Risco de Contraparte

Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos sob gestão não cumprirem suas obrigações de pagamento, tanto o principal quanto os respectivos juros de suas dívidas para com os fundos. Destaca-se que, na medida em que as operações praticadas ocorrem sempre no âmbito do mercado de bolsa, o risco de crédito/contraparte é mitigado.

Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de contraparte são previamente definidos pelo Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance, de acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores que o Comitê julgar relevantes.

O risco de contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras das ações e demais títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos. Ademais, destaca-se que as operações praticadas utilizam apenas contrapartes de primeira linha ou operações com garantia.

4.5. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A estrutura de gerenciamento de risco operacional tem como objetivo a sua identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação.

Nesse sentido, a Companhia conta com a atuação da Área de Gestão Riscos, responsável pelo gerenciamento de risco operacional, para:

- Promover o gerenciamento do risco operacional;
- Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Identificar e corrigir tempestivamente as deficiências de controle;
- Monitorar os planos de contingência para limitar as perdas decorrentes de risco operacional;
- Promover e gerenciar o Plano de Continuidade de Negócios.

Ademais, a Companhia adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos. Na impossibilidade de acesso aos sistemas de gestão de riscos utilizados através dos computadores da Companhia, estes poderão ser acessados de forma remota, evitando a paralisação das atividades sociais.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades. Compete à Diretora de Riscos e Conformidade a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Área de Riscos, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade.

Com relação ao risco operacional oriundo das corretoras de valores mobiliários utilizadas pela Companhia como plataforma para a atividade de gestão das carteiras dos fundos, destaca que a Companhia opera com mais de uma corretora, de modo que no caso de contingência com uma das corretoras, as operações poderão ser realizadas através das demais com as quais possui contrato.

A divisão de ordens entre as corretoras visa o aproveitamento da expertise de cada uma delas de acordo com as características das operações negociadas, incluindo parâmetros de risco e

volume, e a sinergia entre as equipes. Operações realizadas no mercado de balcão são cotadas em mais de uma corretora.

5. Testes de Estresse

Além da utilização de teste de estresse configurados pela Companhia, conforme mencionado no item 4.1, também é utilizado o modelo de teste de estresse proprietário do sistema ARC, que é composto pela soma de dois resultados calculados por metodologias distintas: a *Macro Stress* e a *Specific Stress*.

6. Relatórios de Riscos

São gerados relatórios de risco mensais contendo a identificação dos fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos. Este relatório inclui também a lista de veículos que tiveram seus limites de risco excedidos e as providências tomadas para o reenquadramento.

Ainda, são disponibilizadas automaticamente informações diárias para acesso das Áreas de Gestão de Recursos Próprios e de Terceiros, conforme já mencionado neste Política.

7. Desenquadramento das Carteiras

A Companhia não está sujeita às penalidades aplicáveis pelo descumprimento dos limites de concentração e diversificação de carteira e concentração de risco definidos no regulamento e na regulação quando o descumprimento for causado por desenquadramento passivo, decorrente de fatos alheios à sua vontade, que causem alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido ou nas condições gerais do mercado de valores mobiliários. Contudo, caso o desenquadramento passivo se prolongue por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ao final desse prazo a Companhia deve encaminhar à CVM suas explicações para o desenquadramento, sendo informado oportunamente também o reenquadramento da carteira, tão logo ocorrido.

Em caso de desenquadramento por período de 1 (um) dia útil, a Área Gestão de Recursos responsável pelo fundo afetado fica obrigada a enquadrar o fundo ao longo do dia seguinte, salvo em situações especiais de liquidez. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido

reenquadrada, caberá à Diretora de Riscos e Conformidade as providências cabíveis para o reenquadramento.

O Diretor de Gestão responsável pelo fundo afetado poderá propor a manutenção do título ou ativo desenquadrado, desde que apresente justificativas técnicas. Em tais situações, poderão ser observados os critérios de liquidez do ativo, sua relevância, melhoria financeira e operacional do emissor, dentre outros indicadores de mercado.

8. Exposição ao risco de capital

Considerando que a Companhia faz a gestão apenas de classes de cotas exclusivamente destinadas a investidores profissionais, não há que se falar em controles de limites de exposição ao risco de capital, exceto pelo que porventura dispuser o regulamento ou anexo-classe.

9. Testes de Aderência

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Companhia detiver outras carteiras sob gestão.

A Área de Gestão de Riscos realiza anualmente os testes de aderência dos modelos das métricas de VaR através de *backtesting*. Ademais, a própria provedora do sistema de risco adotado revisa os seus modelos anualmente.

Assim, para validar a eficácia do modelo, compara-se a série de risco estimado com os retornos realizados pelos fundos sob gestão. Os resultados são reportados ao Comitê de Gestão de Riscos e Compliance e servem como embasamento para decisões de revisão dos limites de exposição a riscos, métricas e metodologias adotados nos controles de gerenciamento de riscos das carteiras sob gestão.

10. Revisão da Política

A presente Política será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Companhia detiver outras carteiras sob gestão.

A versão completa e atualizada desta Política encontra-se sempre disponível para todos os colaboradores (termo definido conforme Código de Ética e Conduta) na sede da Companhia, no website da Companhia, bem como registrada na ANBIMA.

A versão atualizada, sempre que houver alteração, desta Política será divulgada a todos os colaboradores e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, e registrada novamente na ANBIMA, respeitando o prazo de 15 dias para envio pelo SSM.

11. Manutenção de documentos

Todos os documentos relacionados ao processo de gerenciamento de riscos serão arquivados na Sociedade, em meio físico ou eletrônico, por 05 (cinco) anos no mínimo.